



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 373/2023

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

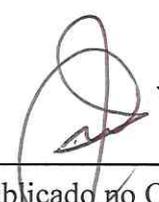
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **MARIANA DA COSTA SOARES TUMSCITZ**, ocupante do cargo **ASSESSORA DE SECRETARIA E AGENTES PÚBLICOS**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **09/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/09/2023

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
11/09/2023.